



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

[www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Atas de Sessões .....	25
<b>Editais</b> .....	26

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaci**

CNPJ 45.142.684/0001-02  
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700  
Telefone: (17) 3283-1192  
Site: [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

#### **Câmara Municipal de Jaci**

CNPJ 51.847.473/0001-60  
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123  
Telefone: (17) 3283-1300  
Site: [www.camarajaci.sp.gov.br](http://www.camarajaci.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 2.308 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Fomento, aditamento e outros com a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.003.761/0001-29, com sede na cidade e município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 5.544, Vila São Jorge, no campo de sua atuação, manutenção de suas atividades e consecução de seus demais objetivos, durante o exercício financeiro de 2.022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.287, de 25 de janeiro de 2.022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 3 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 4 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.309 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO KARATE.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Parágrafo Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

27.811.2710 - Esporte lazer e cultura

27.811.2710.2210.2210.0000 - Assistência Financeira a Entidades Particulares

3.3.50.41.00 - contribuições

0.01.00 110.000

R\$ 36.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 5 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2.022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 6 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.310 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, APROVA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Tendo por objetivo a melhoria das atividades de Esporte Lazer e Cultura - para atendimento a toda população com o objetivo de melhorar qualidade de vida, fica aprovado e incluído no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.274 de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias referentes à execução do orçamento municipal de 2022, o programa a seguir especificado, no valor de R\$ 1.030.431,80 (um milhão e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos): 02 09 00- Esporte Lazer e Cultural; função 27- desporto e lazer; subfunção 811- esporte e lazer; projeto/atividade: 1918- construção reforma e ampliação do clube municipal; sendo, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), recursos provenientes de convenio com o Estado e R\$ 230.431,80 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 7 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

oitenta centavos) recursos proveniente de superavit de exercício anterior. **Meta: Reforma e ampliação do clube municipal.**

**Parágrafo Único** - Caberá ao setor de contabilidade da Prefeitura a complementação da classificação da despesa, na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com a classificação funcional programática ordenada pelos anexos da lei orçamentária vigente.

**Art. 2º**- Fica aprovado o crédito adicional especial de até R\$ 1.030.431,80 (um milhão trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para atender às despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei.

**Art. 3º**- O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será aberto com os recursos provenientes de R\$ 800.000,00 (oitocentos Mil reais), recursos de convenio com o Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e R\$ 230.431,80 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) recursos de superavit de exercício anterior

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 8 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.311 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

**Parágrafo Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

09.271.0412.2005.0000 – Manutenção de serviços Administrativos

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS)

0.05.00 - 100 100 - recursos cessão onerosa do petróleo (Pré-Sal - Lei nº14.337/2022)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 9 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>2</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 10 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI<sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 2.312 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional suplementar no valor inicial de até R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforma da praça central.

**15 452 1510 1095 0000 Construção e melhoramento de praças**  
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTAÇÕES  
R\$ 560.000,00

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 11 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI<sup>2</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

reais) com superávit do exercício anterior e anulação de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 12 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.313 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, APROVA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Tendo por objetivo a melhoria das atividades de Esporte Lazer e Cultura - em especial o atendimento a jovens e adultos, fica aprovado e incluído no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.274 de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias referentes à execução do orçamento municipal de 2022, o programa a seguir especificado, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais): 02 09 00- Esporte Lazer e Cultural; função 27- desporto e lazer; subfunção 811- esporte e Lazer; projeto/atividade: 2710- construção de academia de ginastica; recursos proveniente de superávit de exercício anterior. Meta: **construção de uma academia de ginastica.**

**Parágrafo Único** - Caberá ao setor de contabilidade da Prefeitura a complementação da classificação da despesa, na forma da Lei 4.320,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 13 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

de 17 de março de 1964, e de acordo com a classificação funcional programática ordenada pelos anexos da lei orçamentária vigente.

**Art. 2º** - Fica aprovado o crédito adicional especial de até 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender às despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei.

**Art. 3º**- O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será aberto com os recursos provenientes de superavit de exercício anterior no valor de R\$ 750.000,00.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**

**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 14 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.314 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Parágrafo Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

08 244 0810 2146 0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 02

Fonte 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 15 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>2</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação proveniente de programas dos Governos Federal e Estadual- Auxilio Brasil IGD e cadastro único e anulações de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 16 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.315 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.580.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional suplementar no valor inicial de até R\$2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

**04.122.0412.1020.0000 administração geral**

4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente

025 – R\$ 20.000,00

**09 271 0412 2005 0000 Manutenção de Serviços Administrativos**

033-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

R\$ 80.000,00

036-3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00

038-3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS

R\$ 10.000,00

039- 31.90.03.99 – PENSOES

R\$ 30.000,00

**08 244 0810 2146 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

66- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 17 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>2</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**67- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 10.000,00

**68- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 10.000,00

**070- 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

R\$ 30.000,00

**071- 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**

R\$ 30.000,00

**072- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

R\$ 40.000,00

**075- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

R\$ 30.000,00

**077- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

R\$ 10.000,00

**10.301.1010.1165.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**089-4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

R\$ 30.000,00

**10.301.1010.2048.0000 – PROGRAMA SAUDE BUCAL**

**103-3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

R\$ 100.000,00

**10.301.1010.2155.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**130-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**

R\$ 50.000,00

**156-3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

R\$ 400.000,00

**157-3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL**

R\$ 30.000,00

**12.306.120.2050.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

**159-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 70.000,00

**160-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 150.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 18 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI<sup>3</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **12.361.1211.2060.000 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL**

**170-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 100.000,00

**173-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**

R\$ 40.000,00

#### **12.361.1215.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**180-3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL**

R\$ 335.000,00

**181-3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

R\$ 170.000,00

**189-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

R\$ 25.000,00

#### **12.365.1210.2045.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL**

**200-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 40.000,00

**201-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 20.000,00

#### **12.365.1216.2080.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**217-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 10.000,00

**218-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 20.000,00

**221-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

R\$ 40.000,00

#### **12.261.1220.2100 -0000 OUTRAS DESPESAS EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 30% FUNDEB**

**230-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

R\$ 30.000,00

**234-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

R\$ 15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 19 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI<sup>4</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **12.365.1230.2095.0000 ENCARGOS COM PESSOAL- ENSINO INFANTIL 30%FUNDEB**

**241-3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**  
R\$ 20.000,00

#### **12.365.1230.2100.0000 - OUTRAS DESPESAS EDUCACIONIAS ENSINO INFANTIL 30% FUNDEB**

**243-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
R\$ 30.000,00

**247-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**  
R\$ 15.000,00

#### **27.811.2710.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

**255-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
R\$ 15.000,00

**256-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**  
R\$ 20.000,00

**257-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**  
R\$ 20.000,00

#### **27.811.2710.2115.0000 - FUNDO DE LAZER COMUNITARIO**

**258-3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL**  
R\$ 40.000,00

**259-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
R\$ 15.000,00

**260-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**  
R\$ 15.000,00

**261-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**  
R\$ 20.000,00

#### **15.451.1510.1101.0000 - SINALIZAÇÃO URBANA**

**275-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
R\$ 15.000,00

**276-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**  
R\$ 15.000,00

#### **15 452 1510 2130 0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos**

**284-3.3.90.36.00 - OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**  
R\$ 30.000,00.

**285-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 20 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>5</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 100.000,00

**15 452 1510 2140 0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**288-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**  
R\$ 200.000,00

**17.512.1710.2135.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**  
**294-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior e anulações de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 21 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.316 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**Parágrafo Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

12.361.1215.2075.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
Assistência Financeira a entidades particulares  
3.3.50.41.00 – contribuições  
0.01.00 – Ensino fundamental  
R\$ 270.000,00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 22 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI<sup>2</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 23 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 2.317 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE REDE ELÉTRICA A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,**

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, sediada na cidade de Campinas, neste Estado de São Paulo na rua Jorge de Figueiredo Correa nº 1632, Jardim Professora Tarcília, todo o material, bem como o posteamento e os transformadores usados na construção de redes elétricas primárias e secundárias e de iluminação pública do loteamento Industrial "Arcino Berto Filho".

**Art. 2º** - A presente doação tem como objetivo viabilizar a interligação da rede elétrica localizada no loteamento Industrial "Arcino Berto Filho" à rede elétrica da Donatária.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 24 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Jaci, 02 de agosto de 2022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 25 de 27

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

#### **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” RELATIVO PROCESSO Nº. 037/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2022 - EDITAL Nº 018/2022, DATADA DE 08 DE JULHO DE 2022, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Jaci, localizada na Praça Dom Lafayette Libâneo, nº. 700, Centro reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através do decreto nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, para abertura dos envelopes do Processo Licitação supracitado e demais atos como segue. Aberta a sessão, sob a presidência da Sra. Marcia Perpetua Goldoni e com a presença dos demais membros da Comissão de Licitação, Irene Soares Nava e Anísio Lúcio Maria e o representante da Associação dos Produtores de Potirendaba e Região - CNPJ n.º 44.441.735/0001-26, representada pelo Sr. João Batista Lagoa Scrivante, Produtor Rural Sergio Medeiro da Silva - CPF n.º 114.869.258-47 e o produtor Varlei Aparecido Perozin - CPF n.º 098.157.428-92, não presentes ao certame. Efetuando a abertura do envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO”, documentos esses todos regulares, em seguida foi realizada a abertura do envelope “PROPOSTA”, dos participantes: Associação dos Produtores de Potirendaba e Região - CNPJ n.º 44.441.735/0001-26, no valor de **R\$ 197.449,25**, Sergio Medeiro da Silva - CPF n.º 114.869.258-47, no Valor **R\$ 39.998,24** e Varlei Aparecido Perozin - CPF n.º 098.157.428-92, no Valor de **R\$ 39.983,26** (todos os participantes tiveram suas propostas em valores parciais). Sendo só para o momento dá por encerrado os trabalhos e fica aguardado o prazo legal para análise do Departamento Jurídico, constar-se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da comissão e pelos demais presentes que assim o desejarem. A Comissão decide ainda dar publicidade na presente ata a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Marcia Perpetua Goldoni \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão)

Irene Soares Nava \_\_\_\_\_

Membro)

Anísio Lúcio Maria \_\_\_\_\_

Membro)

João Batista Lagoa Scrivante \_\_\_\_\_

Membro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 26 de 27

### Editais



### C.M.D.C.A.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI

CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97

CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

### EDITAL n° 003/2022

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JACI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o presente edital de retificação do Edital 001/2022, nos seguintes termos:

No Edital 001/2022, onde se lê:

**“A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.080/97, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para mandato de 10 de setembro de 2022 à 09 de janeiro de 2023, para cobertura de férias e afastamento dos conselheiros efetivos, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 001/2022, do CMDCA local”.**

Leia-se:

**“A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.080/97, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para mandato de 23 de setembro de 2022 à 08 de janeiro de 2024, para cobertura de férias e afastamento dos conselheiros efetivos, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 001/2022, do CMDCA local”**

E, onde se lê:

**“1.3 - Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para mandato de 10 de setembro de 2022 à 09 de janeiro de 2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos”.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 607

Página 27 de 27



### C.M.D.C.A.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI  
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97  
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

Leia-se:

“**1.3** - Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para mandato de 23 de setembro de 2022 à 09 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos”.

Jaci, 04 de agosto de 2022.

**Andrea C. da Silva Mardegan Bianchi**  
Presidente do C.M.D.C.A